

MEMORIAL DESCRITIVO/CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

ITENS

01. Convenções Preliminares.
02. Instalação da Obra.
03. Locação da Obra.
04. Fundações.
05. Limpeza Geral.

MEMORIAL DESCRITIVO/CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

BARRACÃO DE PRÉ-MOLDADO

1. CONVENÇÕES PRELIMINARES.

O projeto prevê a ELABORAÇÃO DE UM BARRACÃO, em estrutura de pré-moldado, em fundação de concreto e deverá ser executado de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos obedecidas as presentes especificações, as quais prevalecem sobre os detalhes de desenho do projeto.

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do Construtor.

Os materiais que não satisfizerem às especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal.

O Empreiteiro, ao apresentar o preço para esta construção, estará ciente:

- a) Que as recomendações constantes das presentes especificações prevalecem sobre os desenhos, decorrentes de alterações introduzidas;
- b) Não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos.
- c) Que o valor apresentado é para execução total da obra, sendo conhecedor de todas as atividades intrínsecas as fases das etapas.

2. INSTALAÇÃO DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da firma empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da Obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, instalações e etc.

3. LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra consiste na locação de postes do pilar e estacas, com suas respectivas fundações.

A empresa será responsável por qualquer erro de alinhamento e/ou nivelamento.

4. FUNDAÇÕES

As fundações serão executadas em estacas e brocos, de acordo com a natureza do subsolo e com as cargas previstas pelo cálculo de concreto armado.

Esta previsto nesta etapa, em cada pilar haver estaca de d: 25 cm de forma a garantir a estabilidade do paramento.

5. EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO(blocos/estacas)

A execução da estrutura deverá seguir rigorosamente o projeto estrutural, atender ao disposto nas Normas Brasileiras em vigor, em particular à P-NB-140, no seu item referente a Estrutura.

5.1. Dosagem de concreto

- a) O concreto deverá ser dosado racionalmente, de modo a assegurar, após a cura, a resistência de $f_{ck} = 15 \text{ mpa}$, levando-se em consideração o item 92 da BN-1, padrão de qualidade da obra.
- b) As padiolas de medição dos agregados, deverão ser marcadas distintamente para os agregados miúdos e graúdos. O fator água-cimento, deverá ser rigorosamente, observado, com a correção da umidade do agregado.
- c) Cura.
 - c.1. Durante o prazo mínimo de sete dias, deverão as superfícies expostas ser conservadas permanentemente úmidas.
 - c.2. No caso de calor excessivo ou chuvas intensas, as mesmas superfícies deverão ser convenientemente protegidas com a simples utilização da sacaria existente, ou outro processo adequado.
- d) Formas

Na execução das formas deverá ser observado:

 - d.1. reprodução fiel dos desenhos;
 - d.2. Adoção de contra-flecha, quando necessária;
 - d.3. Nivelamento das lajes e das vigas;
 - d.4. Contra-ventamento de painéis que possam se deslocar quando do lançamento do concreto;
 - d.5. futuros para passagem das tubulações;
 - d.6. Vedação das formas;
 - d.7. Limpeza das formas.

A execução das formas e do escoamento deverá ser feita de modo a haver facilidade de retirada dos seus diversos elementos. Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser molhadas até a saturação.

e) Armadura.

- e.1. Na execução das armaduras deverá ser observado:
- I. dobramento das barras, de acordo com os desenhos;
 - II. número de barras e suas bitolas;
 - III. posição correta das barras;
 - IV. armação e recobrimento.

5.2. Amassamento do concreto

- a) O amassamento deverá ser mecânico e contínuo, e, durar o tempo necessário para homogeneizar a mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos.
- b) Lançamento do concreto

b.1. O lançamento do concreto deverá obedecer sempre ao plano de concretagem.

b.2. O concreto deverá ser lançado logo após o fim do amassamento. Entre este e o início do lançamento será tolerado intervalo máximo de 30 minutos.

b.3. O adensamento deverá ser efetuado durante e imediatamente após o lançamento do concreto, por vibrador adequado.

b.4. O adensamento deverá ser feito cuidadosamente para que o concreto envolva completamente as armaduras e atinja todos os pontos das formas.

b.5. Deverão ser tomadas precauções para que não se alterem as posições das armaduras durante os serviços de concretagem, nem se formem vazios.

c) Juntas de concretagem

Quando o lançamento de concreto for interrompido e assim, formar-se uma junta de concretagem, devem ser tomadas as precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento a suficiente ligação do concreto já endurecido com o novo trecho.

6. CONCRETO SIMPLES

O traço mínimo a ser empregado, será o de 1:3:6, de cimento areia e brita n.º 1 e 2, em partes iguais, contendo hidrófugo na proporção adequada. Esta camada terá a espessura indicada no projeto.

7 .SERRALHERIA(telhado)

7.1 Todos os trabalhos de serralheria serão executados em estrita observância das especificações e detalhes de projeto, bem como os previstos neste memorial, utilizando-se material de boa qualidade e sem defeitos ou falhas.

7.2 os projetos serão previstos e detalhados todos os trabalhos de serralheria, com indicação dos perfis compatíveis com as dimensões dos vãos, para obtenção da adequada rigidez do conjunto.

7.3 Todas as rebarbas e saliências de solda deverão ser eliminadas por esmerilhamento, tomando-se o devido cuidado para evitar o enfraquecimento da solda.

7.4 Os trabalhos de serralheria serão fornecidos à obra com aplicação prévio de pintura antiferruginosa provisória.

7.5 Os futuros rebites ou parafusos deverão ser escariados e as emendas deverão apresentar perfeito ajustamento, sem folgas, rebarbas ou desníveis.

8 LIMPEZA GERAL

A edificação será entregue completamente limpa, devendo qualquer vestígio de entulho da obra ser limpa.

ORGÃOS PÚBLICOS :

PROJETO :

PROJETO ARQUITETÔNICO

ENDEREÇO DA OBRA :

ASSOCIAÇÃO LINHA KM 5 - 22º PERÍMETRO - PATO BRAGADO - PARANÁ

CONTRATANTE/PROPRIETÁRIO :



ASSOCIAÇÃO LINHA KM 5

ÁREA TERRENO :

ÁREA EXISTENTE :

ÁREA AMPLIAÇÃO :  257,50M²

TAXA DE OCUPAÇÃO :

COEFICIENTE DE APROV. :

PRANCHA :

01

02

RESP. TÉCNICO :



Projeto Arquitetônico
Ricardo L.

Ricardo Luiz Leites de Oliveira
Arquiteto - CREA 45.774/D-PR

CONTEUDO :

- PLANTA BAIXA -
- CORTE A--A -

- COBETURA -

DADOS DO PROJETO

DESENHO :

DATA :

22/03/2004

ARQUIVO :

ZIP-R2

ESCALA :

INDICADAS

PROJETO :

PROJETO ARQUITETÔNICO

ENDEREÇO DA OBRA :

ASSOCIAÇÃO LINHA KM 5 - 22º PERÍMETRO - PATO BRAGADO - PARANÁ

CONTRATANTE/PROPRIETÁRIO :



ASSOCIAÇÃO LINHA KM 5

ÁREA TERRENO :

ÁREA EXISTENTE :

ÁREA AMPLIAÇÃO :

257,50M²

TAXA DE OCUPAÇÃO :

COEFICIENTE DE APROV. :

CONTEUDO :

- PLANTA BAIXA -
- CORTE A--A -

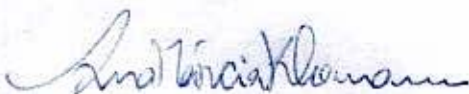
- COBETURA -

PRANCHA :

01

02

RESP. TÉCNICO :



Projeto Arquitetônico Reaboli.

Ricardo Luiz Leitões de Oliveira
Arquiteto - CREA 45.774/D-PR

DADOS DO PROJETO

DESENHO :

DATA :

22/03/2004

ARQUIVO :

ZIP-R2

ESCALA :

INDICADAS

PROJETO :

PROJETO ARQUITETÔNICO

ENDEREÇO DA OBRA :

ASSOCIAÇÃO LINHA KM 5 - 22º PERÍMETRO - PATO BRAGADO - PARANÁ

CONTRATANTE/PROPRIETÁRIO :



ASSOCIAÇÃO LINHA KM 5

ÁREA TERRENO :

ÁREA EXISTENTE :

ÁREA AMPLIAÇÃO : 257,50M²

TAXA DE OCUPAÇÃO :

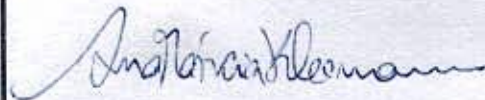
COEFICIENTE DE APROV. :

PRANCHA :

02

02

RESP. TÉCNICO :



Projeto Arquitetônico
Ricardo Luiz Letes de Oliveira
Arquiteto - CREA 45.774/D-PR

CONTEÚDO :

- CORTE B--B - - VISTA PERSPECTIVADA -

DADOS DO PROJETO

DESENHO :

DATA :

22/03/2004

ARQUIVO :

ZIP-R2

ESCALA :

INDICADAS

PROJETO :

PROJETO ARQUITETÔNICO

ENDEREÇO DA OBRA :

ASSOCIAÇÃO LINHA KM 5 - 22º PERÍMETRO - PATO BRAGADO - PARANÁ

CONTRATANTE/PROPRIETÁRIO :



ASSOCIAÇÃO LINHA KM 5

ÁREA TERRENO :

ÁREA EXISTENTE :

ÁREA AMPLIAÇÃO :

257,50M²

TAXA DE OCUPAÇÃO :

COEFICIENTE DE APROV. :

PRANCHA :

02

02

RESP. TÉCNICO :



Projeto Arquitetônico Ricardo L

Ricardo Luiz Leitão de Oliveira
Arquiteto - CREA 45.774/D-PR

CONTEUDO :

- CORTE B--B -

- VISTA PERSPECTIVADA -

DADOS DO PROJETO

DESENHO :

DATA :

22/03/2004

ARQUIVO :

ZIP-R2

ESCALA :

INDICADAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 027/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de abril de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ MOLDADO, COM ÁREA DE 257,50 M², NA LOCALIDADE DA LINHA KM 5, MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.

CARIMBO DO CNPJ:

07.468.638/0001-10

METALÚRGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE
LTD.

Rod. Hugo Frank, 752 - Pq. Industrial
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

METALURGICA LUNATA.

*Metalúrgica e Vidraçaria
Bragadense Ltda.*

Pato Bragado, em 05 de abril de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 027/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de abril de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ MOLDADO, COM ÁREA DE 257,50 M², NA LOCALIDADE DA LINHA KM 5, MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.

CARIMBO DO CNPJ:

03.772.154/0001-90

ADEMAR KLEIN

Rua Hugo Franck, 776 Barracão
P Industrial - CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Ademar Klein

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Metalurgica Farsa.

Pato Bragado, em 05 de abril de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 027/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de abril de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ MOLDADO, COM ÁREA DE 257,50 M², NA LOCALIDADE DA LINHA KM 5, MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.

CARIMBO DO CNPJ:

01834 915/0001-65
METALÚRGICA ENTRE RIOS
LTDA.
Rua Tocantins, 1063
CEP 85988-000
Entre Rios do Oeste - Paraná

[Handwritten Signature]

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Metalúrgica Entre Rios.

Pato Bragado, em 05 de abril de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 027/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de abril de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ MOLDADO, COM ÁREA DE 257,50 M², NA LOCALIDADE DA LINHA KM 5, MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.

CARIMBO DO CNPJ:

06.017.176/0001-32
METALÚRGICA E VIDRAÇARIA
PATO BRAGADO LTDA.-ME
Av. Willy Barth, 2885
CEP 85948-000
Pato Bragado – Paraná

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

METALURGICA GEN/MAU
(Pato Bragado)

Pato Bragado, em 05 de abril de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 05 de abril de 2004.

De: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de licitação, visando a Contratação de uma empresa construção de um barracão pré-moldado, com 257,50 m², aberto, em estrutura metálica, cobertura com telhas de fibrocimento, a ser edificado sobre Parte do Lote Rural n.º 50, do 41º Perímetro, na Localidade do KM 5, tudo conforme Memórias descritivos e Projetos técnicos, anexos.

O valor total estimado para a contratação da obra/serviços citados é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

A presente contratação, dar-se-á de conformidade com o Art. 22 da Lei 8.666/93.

Cordialmente

Elio Laurindo Seibert

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 05 de abril de 2004.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretário de Finanças

Senhor Secretário

Preliminarmente a autorização solicitada mediante Ofício do Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2- a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- a elaboração da minuta do instrumento convocatório e do contrato da licitação.
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

LUIZ GRANDO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 05 de abril de 2004.

De: Secretário de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de uma empresa para Construção de um Barracão Pré-Moldado, na Localidade do KM 5, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0901 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
2160600151.055 – Construção de Barracão Pré-Moldado no KM 5
4.4.90.51.01.00 – 1188 – Construção, Instalação, Ampliação e reforma de bens patrimoniais

Cordialmente

Laércio Canabarro
Secretário de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 05 de abril de 2004

PARECER JURÍDICO

De: Assessoria Jurídica
Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Considerando os trâmites até então apresentados no procedimento administrativo licitatório consubstanciado pelo Convite para a Contratação de uma empresa para Construção de um Barracão Pré-Moldado, na Localidade do KM 5, a Assessoria Jurídica da Municipalidade foi instada a analisar o processo até a respectiva fase de análise do edital.

Inicialmente, cumpre salientar que existe ofício do setor competente solicitando a abertura de procedimento licitatório com o fito de motivar o ato administrativo de abertura do certame, o que traz para a Assessoria Jurídica a comprovação da necessidade. No mesmo documento, o responsável, corretamente, informa o valor da contratação, o que baliza a modalidade do certame de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e já estabelece os parâmetros do preço máximo a ser seguido.

Na seqüência, o Senhor Secretário de Finanças, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da aquisição, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias conforme informação do Secretário de Finanças e com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6.º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Dentro dessa ótica, até o presente, o presente processo licitatório observou as exigências constantes no art. 6.º, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Tendo em vista o solicitado, com base no valor de mercado, entendo como pertinente a opção de se realizar a licitação sob a modalidade de CONVITE, determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93 e das tabelas de atualização vigentes.

Dentro da análise do edital licitatório, entendo que os documentos exigidos estão em consonância com os limites traçados pela mesma lei de licitações e os critérios de apresentação de proposta também estão concernentes com a legalidade.

Da mesma forma, o edital traça os limites do julgamento das propostas, que é o de "Menor Preço Global" a ser adotado é o previsto no art. 45, Parágrafo Primeiro, Inciso I, da Lei retrocitada.

Diante disso, entendo que o processo pode ter prosseguimento dentro das análises da legislação que devem ser seguidas, inclusive, com a publicação de todos os atos em conformidade com a lei licitatória.

É o Parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses do município.

Silvana Nardello Nasighil
Advogado - Oab.Pr. 14.019 - Assessor Jurídico Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 05 de abril de 2004.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário

Em vista da solicitação deste Departamento para a Contratação de uma empresa para Construção de um Barracão Pré-Moldado, na Localidade do KM 5, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

LUIZ GRANDO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 027/2004

Tipo da licitação: menor preço por item

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a Construção de um Barracão Pré Moldado, na localidade do KM 5, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data de abertura: 14 de abril de 2004;

Horário: 14:00 horas;

Local : Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885 - Secretaria de Administração.

1. Do objeto da licitação

O objeto da presente licitação é a Contratação de uma empresa para construção de um barracão pré-moldado, com 257,50 m², aberto, em estrutura metálica, cobertura com telhas de fibrocimento, a ser edificado sobre Parte do Lote Rural n.º 50, do 41º Perímetro, na Localidade do KM 5, tudo conforme Memórias descritivos e Projetos técnicos, anexos

2. Dos prazos e condições de fornecimento

2.1. É de 60 dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá entregar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

3. Das sanções para o inadimplemento

3.1. Em caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

3.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

3.1.2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas por este Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

3.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas

4.1. As licitantes deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados com a palavra documentação o invólucro nº 1, e proposta, o de nº 2.

4.2. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo cópia autenticada dos seguintes documentos:

I - Contrato Social e última alteração,

II - Cartão do CNPJ;

III - Certidão negativa do FGTS;

IV - Certidão negativa do INSS.

V - Certidão Negativa de Tributos Federais;

VI - Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;

VII - Certidão Negativa de Tributos estaduais;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

VIII – Certidão Negativa de Tributos Municipais.

IX - Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo).

X – Os documentos citados nos Incisos I e II, poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.

4.3. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datada e assinada pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

4.3.1. O preço deverá ser cotado por item e total deste, bem como total geral da proposta apresentada.

4.3.2. Anexo à Proposta de preços, deverá ter a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, especificando os custos unitários de cada etapa da obra, bem como valor da mão de obra.

5. Do critério de julgamento e Teto Máximo

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

5.2. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

5.3. Somente serão aceitas e consideradas, as propostas cujo valor total não ultrapasse a R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

6. Das condições de pagamento/ e Recursos Orçamentários:

6.1. O pagamento será efetuado conforme relatório de execução dos serviços, assinado pelo Engenheiro responsável da municipalidade. O primeiro pagamento, fica condicionado à apresentação da ART, devidamente recolhida, e o último pagamento, condicionado ao termo de Recebimento da obra, assinado pelo Eng, mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

6.2. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0901 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

2160600151.055 – Construção de Barracão Pré-Moldado no KM 5

4.4.90.51.01.00 – 1188 – Construção, Instalação, Ampliação e reforma de bens patrimoniais

7. Do procedimento

7.1. No local, dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo II deste Edital.

7.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

7.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

7.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

7.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 7.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo III, e mediante o registro da circunstância em ata.

7.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

7.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

7.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

7.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

7.11. No que concerne à publicação dos resultados, tanto da fase de habilitação como do julgamento final, os mesmos, para todos os fins, considerar-se-ão devidamente divulgados/publicados, na data em que ocorrer a abertura dos envelopes proposta e habilitação. Assim, a ata que retrata os fatos ocorridos, estará disponível, a todos os interessados, a partir das 16hs30m junto à Secretaria de Administração no Paço Municipal de Pato Bragado.

8. Da homologação e disposições gerais

8.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para entrega dos produtos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias indicado no item 2.1. deste Edital.

8.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para entrega dos materiais, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

8.3. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

8.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

8.5. O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

8.6. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

9. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I – Descrição do Objeto;

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Termo de renúncia;

Anexo IV – Declaração de idoneidade;

Anexo V – Proposta de preços.

Anexo VI – Projetos e Memoriais

10. Dos recursos administrativos



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

10.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

10.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

10.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado, aos cinco dias do mês de abril de 2004.

LUIZ GRANDÓ
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 027/2004

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES ANEXO I

1. Objeto da licitação

O objeto da presente licitação é a Contratação de uma empresa para construção de um barracão pré-moldado, com 257,50 m², aberto, em estrutura metálica, cobertura com telhas de fibrocimento, a ser edificado sobre Parte do Lote Rural n.º 50, do 41º Perímetro, na Localidade do KM 5, tudo conforme Memórias descritivos e Projetos técnicos, anexos.

2. Forma de pagamento

O pagamento será efetuado conforme relatório de execução dos serviços, assinado pelo Engenheiro responsável da municipalidade. O primeiro pagamento, fica condicionado à apresentação da ART, devidamente recolhida, e o último pagamento, condicionado ao termo de Recebimento da obra, assinado pelo Eng, mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

3. Dos Recursos Orçamentários

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0901 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

2160600151.055 – Construção de Barracão Pré-Moldado no KM 5

4.4.90.51.01.00 – 1188 – Construção, Instalação, Ampliação e reforma de bens patrimoniais

4. Do teto Máximo

Somente serão consideradas as propostas cujo valor Global não seja superior à R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 027/2004, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em ___ de _____ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 027/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, em ___ de _____ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

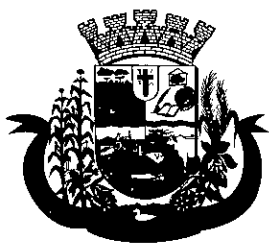
DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 027/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2004.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 027/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Construção de um barracão pré moldado, com área de 257,50 m², na Localidade do KM 5, Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no Objeto desta Licitação, sendo:

O valor Global para execução da Obra/Serviços, conforme descrito no Anexo I do Edital de Licitação supra é de R\$ (.....)

Anexo, cronograma físico financeiro do objeto contratado, elaborado sob responsabilidade desta empresa.

Prazo de Execução da obra: dias.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto, junto à localidade da Linha São Francisco, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos.

Atenciosamente,

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO REF. CONVITE N.º 27/2004

Pavimentação com pedras irregulares

Que entre si celebram o **Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **LUIZ GRANDO**, brasileiro, separado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 922.374 PR e do CPF nº 152.792.009-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado (qualificar), doravante denominado **CONTRATADO**, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

Cláusula primeira - Do objeto – O objeto da presente licitação é Contratação de uma empresa para construção de um barracão pré-moldado, com 257,50 m², aberto, em estrutura metálica, cobertura com telhas de fibrocimento, a ser edificado sobre Parte do Lote Rural n.º 50, do 41º Perímetro, na Localidade do KM 5, tudo conforme Memórias descritivos e Projetos técnicos, anexos.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis - Para efeitos obrigacionais tanto o Convite nº 27/2004, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira – O Valor Global para a execução da Obra, descrita no Cláusula Primeira deste Contrato, e de R\$ (.....). O pagamento será efetuado conforme relatório de execução dos serviços, assinado pelo Engenheiro responsável da municipalidade. O primeiro pagamento, fica condicionado à apresentação da ART, devidamente recolhida, e o último pagamento, condicionado ao termo de Recebimento da obra, assinado pelo Eng

Cláusula quarta - Da duração e do crédito orçamentário – O prazo de execução dos serviços, é de (.....) dias, contados da data de assinatura da Ordem de Serviço. A Vigência deste Contrato, é de até o dia 31 de dezembro de 2004. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0901 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

2160600151.055 – Construção de Barracão Pré-Moldado no KM 5

4.4.90.51.01.00 – 1188 – Construção, Instalação, Ampliação e reforma de bens patrimoniais

Cláusula quinta - Das penalidades - Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Rescisão do contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, conforme o caso.

Cláusula sexta - Das alterações - As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

Cláusula sétima - Do foro - Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Candido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em dede 2004.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Contratante

Contratado

METALÚRGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA

Rua Hugo Franck, 752 – Cx Postal nº 23 – Parque Industrial
Fone: (45) 282-1278, Pato Bragado – Paraná
CNPJ 82.468.638/0001-16 - CCE 4600071-87

Pato Bragado, Pr, 08 de abril de 2004

À comissão de licitação - Ref: CONVITE Nº 027/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos á apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Construção de um barracão pré-moldado, com área de 257,50 m², na Localidade do Km 5, Município de Pato Bragado - PR, conforme descrito no Objeto desta Licitação, sendo:

O valor Global para execução da Obra / Serviços, conforme descrito no Anexo I do Edital de Licitação supra é de R\$.....16.880,00(dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais)

Prazo de execução da obra:20 dias.

O prazo de validade da proposta de preços é de 15 (quinze) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto, junto á localidade da Linha Km 5, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos.

Atenciosamente,


Metalúrgica e Vidraçaria
Bragadense Ltda.

METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA

Rua Hugo Franck, 752 – Cx Postal nº 23 – Parque Industrial
Fone: (45) 282-1278, Pato Bragado – Paraná
CNPJ 82.468.638/0001-16 - CCE 4600071-87

Pato Bragado, Pr, 08 de abril de 2004

Á comissão de licitação - Ref: CONVITE Nº 027/2004

ORÇAMENTO:

REF: Confeção de barracão pré-moldado em estrutura metálica, de 270 mt², de 27 metros de comprimento e 10 metros de largura.

Confeccionado em:

06 postes de concreto de 20x20	R\$ 1.272,00
Mão de obra de colocação	R\$ 328,00
Valor total	R\$ 1.600,00

02 tesouras de 18 metros de comprimento	R\$ 1.550,00
Mão de obra de fabricação	R\$ 480,00
Valor total	R\$ 2.030,00

02 treliças de 7,75 metros de comprimento	R\$ 1.150,00
Mão de obra de fabricação	R\$ 380,00
Valor total	R\$ 1.530,00

160 telhas de 1,83 de 6mm	R\$ 4.780,00
Mão de obra de colocação	R\$ 1.320,00
Valor total	R\$ 6.100,00



METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA

Rua Hugo Franck, 752 – Cx Postal nº 23 – Parque Industrial
Fone: (45) 282-1278, Pato Bragado – Paraná
CNPJ 82.468.638/0001-16 - CCE 46000071-87

10 cumeeiras de 6mm _____ R\$ 450,00
Mão de obra de colocação _____ R\$ 170,00
Valor total _____ R\$ 620,00

17 terças de 10 metros _____ R\$ 2.500,00
Mão de obra de colocação _____ R\$ 1.110,00
Valor total _____ R\$ 3.610,00

01 calha de 10 metros _____ R\$ 360,00
Mão de obra de fabricação _____ R\$ 210,00
Valor total _____ R\$ 570,00

01 eitão em chapa fibro cimento 4 mm _____ R\$ 540,00
Mão de obra de colocação _____ R\$ 280,00
Valor total _____ R\$ 820,00

Mão de obra de fabricação _____ R\$ 4.278,00
(Quatro mil, duzentos e setenta e oito reais)

Valor total da obra _____ R\$ 16.880,00
(Dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais)

Atenciosamente.

Metalúrgica e Vidraçaria
Bragadense Ltda.



METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA

Rua Hugo Franck, 752 – Cx Postal nº 23 – Parque Industrial
Fone: (45) 282-1278, Pato Bragado – Paraná
CNPJ 82.468.638/0001-16 - CCE 46000071-87

Pato Bragado, Pr, 08 de abril de 2004

À comissão de licitação - Ref: CONVITE Nº 027/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos á apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Construção de um barracão pré-moldado, com área de 257,50 m², na Localidade do Km 5, Município de Pato Bragado - PR, conforme descrito no Objeto desta Licitação, sendo:

O valor Global para execução da Obra / Serviços, conforme descrito no Anexo I do Edital de Licitação supra é de R\$. 16.880,00 (dezesesseis mil, oitocentos e oitenta reais)

Prazo de execução da obra:20 dias.

O prazo de validade da proposta de preços é de 15 (quinze) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto, junto á localidade da Linha Km 5, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos.

Atenciosamente,


Metálgica e Vidraçaria
Bragadense Ltda.



METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA

Rua Hugo Franck, 752 – Cx Postal nº 23 – Parque Industrial
Fone: (45) 282-1278, Pato Bragado – Paraná
CNPJ 82.468.638/0001-16 - CCE 4600071-87

Pato Bragado, Pr, 08 de abril de 2004

À comissão de licitação - Ref: CONVITE Nº 027/2004

ORÇAMENTO:

REF: Confeção de barracão pré-moldado em estrutura metálica, de 270 mt², de 27 metros de comprimento e 10 metros de largura.

Confeccionado em:

06 postes de concreto de 20x20	R\$ 1.272,00
Mão de obra de colocação	R\$ 328,00
Valor total	R\$ 1.600,00

02 tesouras de 18 metros de comprimento	R\$ 1.550,00
Mão de obra de fabricação	R\$ 480,00
Valor total	R\$ 2.030,00

02 treliças de 7,75 metros de comprimento	R\$ 1.150,00
Mão de obra de fabricação	R\$ 380,00
Valor total	R\$ 1.530,00

160 telhas de 1,83 de 6mm	R\$ 4.780,00
Mão de obra de colocação	R\$ 1.320,00
Valor total	R\$ 6.100,00



METALÚRGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA

Rua Hugo Franck, 752 – Cx Postal nº 23 – Parque Industrial
Fone: (45) 282-1278, Pato Bragado – Paraná
CNPJ 82.468.638/0001-16 - CCE 46000071-87

10 cumeeiras de 6mm _____ R\$ 450,00
Mão de obra de colocação _____ R\$ 170,00
Valor total _____ R\$ 620,00

17 terças de 10 metros _____ R\$ 2.500,00
Mão de obra de colocação _____ R\$ 1.110,00
Valor total _____ R\$ 3.610,00

01 calha de 10 metros _____ R\$ 360,00
Mão de obra de fabricação _____ R\$ 210,00
Valor total _____ R\$ 570,00


01 eitão em chapa fibro cimento 4 mm _____ R\$ 540,00
Mão de obra de colocação _____ R\$ 280,00
Valor total _____ R\$ 820,00

Mão de obra de fabricação _____ R\$ 4.278,00
(Quatro mil, duzentos e setenta e oito reais)

Valor total da obra _____ R\$ 16.880,00
(Dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais)

Atenciosamente.


Metallúrgica e Vidraçaria
Bragadense Ltda.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

J. WILLY BARTH, 2885 PATO BRAGADO - PR

ADUCCAO n° 2 - PROPOSTA

CARTA CONVITE n° 027/2004



ADEMAR KLEIN – ME

Rua Hugo Franck, 776 – Barracão
Parque Industrial – Pato Bragado – Paraná
CNPJ. 03.772.154/0001-90

Pato Bragado, Pr, 13 de abril de 2004

À comissão de licitação – Ref: CONVITE Nº 027/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Construção de um barracão pré-moldado, com área de 257,50 m², na Localidade do Km 5, Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no Objeto desta Licitação, sendo:

O valor Global para execução da Obra / Serviços, conforme descrito no Anexo I do Edital de Licitação supra é de R\$17.000,00(Dezessete mil reais

Prazo de execução da obra:20 dias.

O prazo de validade da proposta de preços é de 15 (quinze) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto, junto à localidade da Linha Km 5, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos.

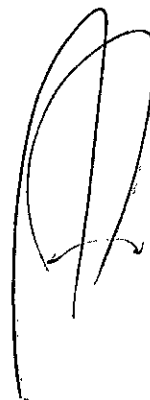
Atenciosamente,

03.772.154/0001-90

ADEMAR KLEIN

Rua Hugo Franck, 776 Barracão
P Industrial - CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Ademar Klein



ADEMAR KLEIN – ME

Rua Hugo Franck, 776 – Barracão
Parque Industrial – Pato Bragado – Paraná
CNPJ. 03.772.154/0001-90

Pato Bragado, Pr, 13 de abril de 2004

À comissão de licitação – Ref: CONVITE N° 027/2004

ORÇAMENTO:

REF: Confeção de barracão pré-moldado em estrutura metálica, de 270 mt², de 27 metros de comprimento e 10 metros de largura.

Confeccionado em:

06 postes de concreto de 20x20	R\$ 1.282,00
Mão de obra de colocação	R\$ 338,00
Valor total	R\$ 1.620,00

02 tesouras de 18 metros de comprimento	R\$ 1.560,00
Mão de obra de fabricação	R\$ 485,00
Valor total	R\$ 2.045,00

02 treliças de 7,75 metros de comprimento	R\$ 1.160,00
Mão de obra de fabricação	R\$ 387,00
Valor total	R\$ 1.547,00

160 telhas de 1,83 de 6mm	R\$ 4.785,00
Mão de obra de colocação	R\$ 1.326,00
Valor total	R\$ 6.111,00



ADEMAR KLEIN – ME

Rua Hugo Franck, 776 – Barracão
Parque Industrial – Pato Bragado – Paraná
CNPJ. 03.772.154/0001-90

10 cumeeiras de 6mm	R\$ 457,00
Mão de obra de colocação	R\$ 179,00
Valor total	R\$ 636,00

17 terças de 10 metros	R\$ 2.512,00
Mão de obra de colocação	R\$ 1.113,00
Valor total	R\$ 3.625,00

01 calha de 10 metros	R\$ 368,00
Mão de obra de fabricação	R\$ 213,00
Valor total	R\$ 581,00

01 eitão em chapa fibro cimento 4 mm	R\$ 549,00
Mão de obra de colocação	R\$ 286,00
Valor total	R\$ 835,00

Mão de obra de fabricação R\$ 4.327,
(Quatro mil, trezentos e vinte e sete reais)

Valor total da obra R\$ 17.000,00
(Dezessete mil reais)

Atenciosamente.

03.772.154/0001-90

ADEMAR KLEIN

Rua Hugo Franck, 776 Barracão
P Industrial - CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Ademar Klein



ADEMAR KLEIN – ME

Rua Hugo Franck, 776 – Barracão
Parque Industrial – Pato Bragado – Paraná
CNPJ. 03.772.154/0001-90

Pato Bragado, Pr, 13 de abril de 2004

À comissão de licitação – Ref: CONVITE Nº 027/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Construção de um barracão pré-moldado, com área de 257,50 m², na Localidade do Km 5, Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no Objeto desta Licitação, sendo:

O valor Global para execução da Obra / Serviços, conforme descrito no Anexo I do Edital de Licitação supra é de R\$.....17.000,00(Dezessete mil reais

Prazo de execução da obra:20 dias.

O prazo de validade da proposta de preços é de 15 (quinze) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto, junto à localidade da Linha Km 5, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos.

Atenciosamente,

03.772.154/0001-90

ADEMAR KLEIN

Rua Hugo Franck, 776 Barracão
P Industrial - CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Ademar Klein

ADEMAR KLEIN – ME

Rua Hugo Franck, 776 – Barracão
Parque Industrial – Pato Bragado – Paraná
CNPJ. 03.772.154/0001-90

Pato Bragado, Pr, 13 de abril de 2004

À comissão de licitação – Ref: CONVITE Nº 027/2004

ORÇAMENTO:

REF: Confeção de barracão pré-moldado em estrutura metálica, de 270 mt², de 27 metros de comprimento e 10 metros de largura.

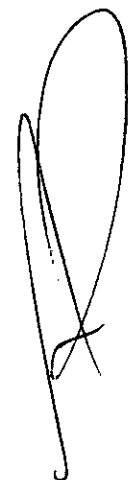
Confeccionado em:

06 postes de concreto de 20x20	R\$ 1.282,00
Mão de obra de colocação	R\$ 338,00
Valor total	R\$ 1.620,00

02 tesouras de 18 metros de comprimento	R\$ 1.560,00
Mão de obra de fabricação	R\$ 485,00
Valor total	R\$ 2.045,00

02 treliças de 7,75 metros de comprimento	R\$ 1.160,00
Mão de obra de fabricação	R\$ 387,00
Valor total	R\$ 1.547,00

160 telhas de 1,83 de 6mm	R\$ 4.785,00
Mão de obra de colocação	R\$ 1.326,00
Valor total	R\$ 6.111,00



ADEMAR KLEIN – ME

Rua Hugo Franck, 776 – Barracão
Parque Industrial – Pato Bragado – Paraná
CNPJ. 03.772.154/0001-90

10 cumeeiras de 6mm _____ R\$ 457,00
Mão de obra de colocação _____ R\$ 179,00
Valor total _____ R\$ 636,00

17 terças de 10 metros _____ R\$ 2.512,00
Mão de obra de colocação _____ R\$ 1.113,00
Valor total _____ R\$ 3.625,00

01 calha de 10 metros _____ R\$ 368,00
Mão de obra de fabricação _____ R\$ 213,00
Valor total _____ R\$ 581,00

01 eitão em chapa fibro cimento 4 mm _____ R\$ 549,00
Mão de obra de colocação _____ R\$ 286,00
Valor total _____ R\$ 835,00

Mão de obra de fabricação _____ R\$ 4.327,
(Quatro mil, trezentos e vinte e sete reais)

Valor total da obra _____ R\$ 17.000,00
(Dezessete mil reais)

Atenciosamente.

03.772.154/0001-90

ADEMAR KLEIN

Rua Hugo Franck, 776 Barracão
P Industrial - CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná



Ademar Klein

Ademar Klein ME
Rua Hugo Franck , 776 - Parque Industrial
Pato Bragado - Paraná



01834 915/0001-65
METALÚRGICA ENTRE RIOS
LTDA.
Rua Tocantins, 1063
CEP 85988-000
Entre Rios do Oeste - Paraná

Pato Bragado, Pr, 14 de abril de 2004

À comissão de licitação - Ref: CONVITE Nº 027/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos á apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Construção de um barracão pré-moldado, com área de 257,50 m², na Localidade do Km 5, Município de Pato Bragado - PR, conforme descrito no Objeto desta Licitação, sendo:

O valor Global para execução da Obra / Serviços, conforme descrito no Anexo I do Edital de Licitação supra é de R\$.....16.920,00
(Dezesseis mil, novecentos e vinte reais)

Prazo de execução da obra:20 dias.

O prazo de validade da proposta de preços é de 15 (quinze) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entregam do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto, junto á localidade da Linha Km 5, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos.

Atenciosamente,


Metalúrgica Entre Rios Ltda.



01834 915/0001-65
METALÚRGICA ENTRE RIOS
LTDA.

Rua Tocantins, 1063
CEP 85988-000
Entre Rios do Oeste - Paraná

Pato Bragado, Pr, 14 de abril de 2004.

À comissão de licitação - Ref: CONVITE Nº 027/2004

ORÇAMENTO:

REF: Confeção de barracão pré-moldado em estrutura metálica, de 270 mt², de 27 metros de comprimento e 10 metros de largura.

confeccionado em:

06 postes de concreto de 20x20	R\$ 1.275,00
Mão de obra de colocação	R\$ 330,00
Valor total	R\$ 1.605,00

02 tesouras de 18 metros de comprimento	R\$ 1.554,00
Mão de obra de fabricação	R\$ 482,00
Valor total	R\$ 2.036,00

02 treliças de 7,75 metros de comprimento	R\$ 1.153,00
Mão de obra de fabricação	R\$ 380,00
Valor total	R\$ 1.533,00

160 telhas de 1,83 de 6mm	R\$ 4.780,00
Mão de obra de colocação	R\$ 1.322,00
Valor total	R\$ 6.102,00

01834 915/0001-65
METALÚRGICA ENTRE RIOS
LTDA.
Rua Tocantins, 1063
CEP 85988-000
Entre Rios do Oeste - Paraná

10 cumearas de 6mm _____ R\$ 453,00
Mão de obra de colocação _____ R\$ 174,00
Valor total _____ R\$ 627,00

17 terças de 10 metros _____ R\$ 2.505,00
Mão de obra de colocação _____ R\$ 1.110,00
Valor total _____ R\$ 3.615,00

01 calha de 10 metros _____ R\$ 364,00
Mão de obra de fabricação _____ R\$ 210,00
Valor total _____ R\$ 574,00

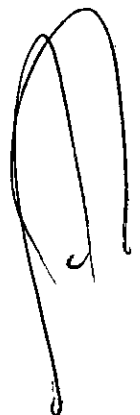
01 eirão em chapa fibro cimento 4 mm _____ R\$ 545,00
Mão de obra de colocação _____ R\$ 283,00
Valor total _____ R\$ 828,00

Mão de obra de fabricação _____ R\$ 4.293,00
(Quatro mil, duzentos e noventa e três reais)

Valor total da obra _____ R\$ 16.920,00
(Dezesseis mil, novecentos e vinte reais)

Atenciosamente.


Metalúrgica Entre Rios Ltda.



01834 915/0001-65
METALÚRGICA ENTRE RIOS
LTDA.
Rua Tocantins, 1063
CEP 85988-000
Entre Rios do Oeste - Paraná

Pato Bragado, Pr, 14 de abril de 2004

A comissão de licitação - Ref: CONVITE Nº 027/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos á apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Construção de um barracão pré-moldado, com área de 257,50 m², na Localidade do Km 5, Município de Pato Bragado - PR, conforme descrito no Objeto desta Licitação, sendo:

O valor Global para execução da Obra / Serviços, conforme descrito no Anexo I do Edital de Licitação supra é de R\$.....16.920,00
(Dezesseis mil, novecentos e vinte reais)


Prazo de execução da obra:20 dias.

O prazo de validade da proposta de preços é de 15 (quinze) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto, junto á localidade da Linha Km 5, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos.

Atenciosamente,


Metalúrgica Entre Rios Ltda.

01834 915/0001-65
METALÚRGICA ENTRE RIOS
LTDA.
Rua Tocantins, 1063
CEP 85988-000
Entre Rios do Oeste - Paraná

Pato Bragado, Pr, 14 de abril de 2004

À comissão de licitação - Ref: CONVITE Nº 027/2004

ORÇAMENTO:

REF: Confeção de barracão pré-moldado em estrutura metálica, de 270 mt², de 27 metros de comprimento e 10 metros de largura.

confeccionado em:

06 postes de concreto de 20x20	R\$ 1.275,00
Mão de obra de colocação	R\$ 330,00
Valor total	R\$ 1.605,00

02 tesouras de 18 metros de comprimento	R\$ 1.554,00
Mão de obra de fabricação	R\$ 482,00
Valor total	R\$ 2.036,00

02 treliças de 7,75 metros de comprimento	R\$ 1.153,00
Mão de obra de fabricação	R\$ 380,00
Valor total	R\$ 1.533,00

160 telhas de 1,83 de 6mm	R\$ 4.780,00
Mão de obra de colocação	R\$ 1.322,00
Valor total	R\$ 6.102,00



01834 915/0001-65
METALÚRGICA ENTRE RIOS
LTDA.
Rua Tocantins, 1063
CEP 85988-000
Entre Rios do Oeste - Paraná

10 cumeiras de 6mm _____ R\$ 453,00
Mão de obra de colocação _____ R\$ 174,00
Valor total _____ R\$ 627,00

17 terças de 10 metros _____ R\$ 2.505,00
Mão de obra de colocação _____ R\$ 1.110,00
Valor total _____ R\$ 3.615,00

01 calha de 10 metros _____ R\$ 364,00
Mão de obra de fabricação _____ R\$ 210,00
Valor total _____ R\$ 574,00

01 eitão em chapa fibro cimento 4 mm _____ R\$ 545,00
Mão de obra de colocação _____ R\$ 283,00
Valor total _____ R\$ 828,00

Mão de obra de fabricação _____ R\$ 4.293,00
(Quatro mil, duzentos e noventa e três reais)

Valor total da obra _____ R\$ 16.920,00
(Dezesseis mil, novecentos e vinte reais)

Atenciosamente.


Metalúrgica Entre Rios Ltda.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

AVENIDA WILLY BARTH Nº 2885 PATO BRAGADO - PARANÁ

ENVOLUCRO - Nº 02 - PROPOSTA

CARTA CONVITE - Nº 027/2004



TAXA DE
EXECUCENTE

11.20

Protocolo nº 462

Data 21/04/2004

METALÚRGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA

CONTRATO SOCIAL

ADEMIR DA SILVA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Londrina, s/nº, Distrito de Pato Bragado, município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade de nº 2.232.385 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 335.409.349/87 e LIDES NADIR SCARAVONATTI, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado à Rua Willy / Barth, s/nº, Distrito de Pato Bragado, município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade de nº 3.163.578-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 476.566.899/15, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919 e 4.726 de 3 de julho de 1.965, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:-

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome comercial de, "METALÚRGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA", tendo a sua sede e foro em Marechal Cândido Rondon, Distrito de Pato Bragado, à Avenida Continental, s/nº - Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objetivo e exploração do ramo de Fabricação de esquadrias, portões, portas, marcos, batentes, grades e basculantes de metal, e do Comércio Varejista de Vidros.

CLAUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, com início de atividades a partir de 01 de Abril de 1.991.

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE
Em 02 de 04 de 1991
Zenilda Reichardt
ZENILDA REICHARDT
OFIC. DESIG.
CPF 334 879 609-45



METALÚRGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA

CONTRATO SOCIAL

FLS.02

CLAUSULA QUARTA:- O capital social, inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato, na importância total de Cr\$.1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), dividido em 1.000.000 (Um milhão) quotas de Cr\$.1,00 (hum cruzeiro), cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:-

- a) ADEMIR DA SILVA, 500.000 (Quinhentas mil) quotas no valor de Cr\$.500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), integralizados neste ato, em moeda corrente do País.
- b) LIDES NADIR SCARAVONATTI, 500.000 (Quinhentas mil) quotas no valor de Cr\$.500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), integralizados neste ato, em moeda corrente do País.

CLAUSULA QUINTA:- A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLAUSULA SEXTA:- As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º, do decreto / nº 57.651, de 19 de janeiro de 1.966.

CLAUSULA SETIMA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser livremente transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do outro sócio, / cabendo a este o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA OITAVA:- O sócio que desejar transferir as suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando - -lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este através do outro sócio exerça ou renuncie ao direito de preferência o que deverá fazer no prazo de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento. O REFERIDO É VERDADE E DOU-FÉ

Em 08.11.84

ZENILDA REICHARDT

OFIC. DESIG.
CPF 334.879.609-15



METALÚRGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA
CONTRATO SOCIAL

FLS.03

Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA:- A sociedade será administrada por um ou / mais sócios na qualidade de gerentes, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação / ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego em negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais, em dossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA DECIMA:- Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda a qual será levada à sua conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:- Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, os sócios ADEMIR DA SILVA e LIDES NADIR SCARAVONATTI.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:- Os sócios ^{inexoravelmente (nome)} declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:- O ano social coincidirá com o , ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o balanço geral da sociedade. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital social podendo os lucros serem distribuídos ou ficarem, em reserva na sociedade.

E, por assim terem justo e contratado, vram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e herdeiros a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento. O REFERIDO É VERDADE E DOUTE.

Em 02 de 04 de 2004.

ZENILDA REICHARDT

OFIC. DESIG.

CPF 334 879 609-15



METALÚRGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA

CONTRATO SOCIAL

FLS.04

Pato Bragado, (Pr), 14 de Março de 1.991

Ademir da Silva
ADEMIR DA SILVA

Lides N. Scaravonatti
LIDES NADIR SCARAVONATTI

TESTEMUNHAS

Gilberto Maehler
GILBERTO MAEHLER

Dirce Schrammel
DIRCE SCHRAMMEL

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA

METALÚRGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA

Ademir da Silva
ADEMIR DA SILVA

METALÚRGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA

Lides N. Scaravonatti
LIDES NADIR SCARAVONATTI



Cartório de Registro Civil e Tabelionato
de Pato Bragado - Rua Penhaquã, 1180
Fone/Fax: (45) 282-1238 - Pato Bragado - PR

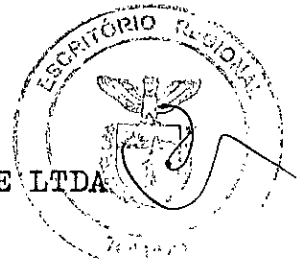
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia
está conforme o original que me foi
apresentado.

Pato Bragado, PR 14 de 03 de 2004

Zenilda Reichardt

- Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.
 Tânia Mara A. Anderle - Escrevente



METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA.
CNPJ. 82.468.638/0001-16

Quarta Alteração de Contrato Social

LIDES NADIR SCARAVONATTI, nascido em São Miguel do Oeste-SC, aos 31/10/1960, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Av. Continental, 621, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.163.578-0 - SSP-PR e CPF. nº 476.566.899-15 e,

ADELAIDE ADRIANE BORCHARDT SCARAVONATTI, nascida em Pato Bragado-PR aos 07/09/1972, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada à Av. Continental, 621, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.582.051-8 - SSP-PR e CPF. nº 017.947.989-00, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA., com sede a Av. Continental, 601, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, comarca de Marechal Cândido Rondon-Pr., com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41202526392 em 09 de abril de 1991, primeira alteração contratual sob nº 508251 em 28 de novembro de 1991, segunda alteração contratual sob nº 57285 em 28 de março de 1994, terceira alteração contratual sob nº 97/168120-1 em 25 de julho de 1997 RESOLVEM por êste instrumento particular de Alteração Contratual, modificar o Contrato Primitivo e alterações, de acôrdo com a Lei 8.934 de 18/11/94 e o Dec. Lei 1.800 de 30/01/96 e, demais disposições regidas pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Que, a sede da sociedade de óra em diante, passa a ser na Rua Hugo Frank, 752, Parque Industrial, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, comarca de Marechal Cândido Rondon-Pr.

Cláusula Segunda: Que, o Capital social que é de R\$.25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$.1,00 (Um real) cada uma, - Passa a ser de R\$.33.685,00 (trinta e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Cláusula Terceira: Que, o aumento do capital social tem a sua origem com recursos de reserva de capital, conforme correção e atualização procedida pela UFIR (Unidade Fiscal de Referência), período de 14/03/91 a 15/10/99, num montante de R\$. 8.685,00 (Oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Cláusula Quarta: Que, em virtude dos recursos advindos da Reserva de capital e atualização, o capital social ficou distribuído netre os sócios conforme segue:

- Lides Nadir Scaravonatti	23.580 cotas	R\$. 23.580,00
- Adelaide A. B. Scaravonatti	10.105 cotas	R\$. 10.105,00
Total	33.685	R\$. 33.685,00

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ZENILDA REINHARDT
OFIC. REG. CIVIL
CPF 934.873.609-15





METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA
CNPJ. 82.468.638/0001-16

Quarta Alteração de Contrato Social

Cláusula Quinta: Que, permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e herdeiros a cumprí-lo fielmente em todos os seus termos.

Pato Bragado-Pr., 15 de Outubro de 1.999

Lides Nadir Scaravonatti

Adelaide A. Borchardt Scaravonatti
Adelaide Adriane Borchardt Scaravonatti

Testemunhas:

Gilberto Maehler
Gilberto Maehler
-CO-CRC/PR nº 013054/0-4

Jalmar Maehler
Jalmar Maehler
TC-CRC/RS nº 18009/T-3

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.
Pato Bragado, PR, 15 de Outubro de 1999
Zenilda Reichardt
 Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.
 Tânie Mara A. Anderle - Escrevente




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/10/1999
SOB O NÚMERO:
99 2 309670
Tufi Rame
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 99/230967-0

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

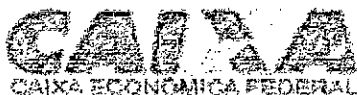
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.468.638/0001-16	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/1991	
NOME EMPRESARIAL METALURGICA E VIDRACARIA BRAGADENSE LTDA ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALURGICA LUNAUTA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.11-8-00 - Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros fins, inclusive sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA HUGO FRANK	NÚMERO 752	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO PQ. INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **08/04/2004** às **15:40:25** (data e hora de Brasília).

Voltar



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82468638/0001-16
Razão Social: METALURGICA E VIDRACARIA BRAGADENSE LTDA ME
Nome Fantasia: METALURGICA LUNAUTA
Endereço: RUA HUGO FRANK 752 / PQ INDUSTRIAL / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2004 a 30/04/2004

Certificação Número: 2004040109521635028614

Informação obtida em 08/04/2004, às 09:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop followed by a vertical stroke and a small hook at the bottom.



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 001312004-14021110

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 82.468.638/0001-16
NOME: METALURGICA E VIDRACARIA BRAGADENSE LTDA
ENDERECO: RUA HUGO FRANK, 752
BAIRRO OU DISTRITO: PARQUE INDUSTRIAL
MUNICIPIO: PATO BRAGADO
ESTADO: PR
CEP: 85948-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

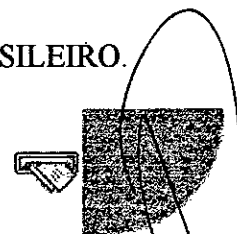
DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 25 DE FEVEREIRO DE 2004.
COM VALIDADE ATE 25/05/2004 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

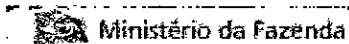
PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



PREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





Destaque do governo



Receita Federal

Clique aqui para voltar à Página Inicial.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: METALURGICA E VIDRACARIA BRAGADENSE LTDA ME
CNPJ: 82.468.638/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **15:24:01** do dia **07/04/2004** (hora e data de Brasília).
Válida até 07/10/2004.

Código de controle da certidão: **8FB7.403F.D562.E857**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ

82.468.638/0001-16

Nome Completo

METALURGICA E VIDRACARIA BRAGADENSE LTDA ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

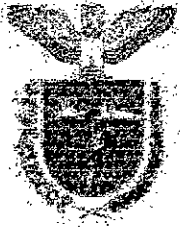
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 15:29:29 do dia 07/04/2004

Código de Controle da Certidão: E2C6.1569.BF03.A95B

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1339868-69**

Certidão fornecida para o CNPJ: 82.468.638/0001-16

Nome Empresarial: METALURGICA E VIDRACARIA BRAGADENSE LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Cadastro nas empresas ou órgãos públicos

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/06/2004 - Fornecimento Gratuito



Prefeitura do Município de Pato Bragado

ESTADO DO PARANÁ

DEPTO. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Certidão Negativa de Tributos Municipais

N.º *138/2004*

Nome Civil ou Comercial do Proprietário

METALURGICA E VIDRÇARIA BRAGADENSE LTDA.

Residência ou Domicílio Tributário (rua, n.º, bairro, Município)

Rua Hugo Frank - 752 - Parque Industrial - Pato Bragado.

Número da Inscrição no Cadastro de Prestação de Serviços ou Cadastro Imobiliário

CPS: 2340021.

DESCRIÇÃO

XXX.

XXX.

XXX.

XXX.

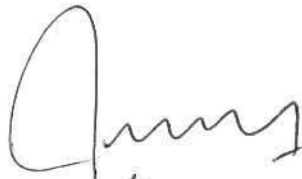
Finalidade da Certidão

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DEBITOS.

PREENCHA A MÁQUINA - USE CARBONO - NÃO RASURE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a Finalidade acima indicada, não existir nesta data, qualquer ônus referente ao Imóvel declarado.

PATO BRAGADO, 12 DE ABRIL DE 2004.



Laércio Canabarro
Secretário de Finanças
RG 4.334.173.1

— ASSINATURA E CARIMBO —

Válido por 90 dias a contar da data da expedição

METALÚRGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA

Rua Hugo Frank, 752 – Cx Postal nº 23 – Parque Industrial
Fone: (45) 282 – 1278, Pato Bragado - Paraná
CNPJ 82468638/0001-16 - CCE 46000071-87

CARTA CONVITE Nº 027/2004

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 027/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente .

Pato Bragado, Pr, 08 abril de 2004

82.468.638/0001-16

METALÚRGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE
LTDA.

Rua Hugo Frank, 752 - Pq. Industrial
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Metalúrgica e Vidraçaria
Bragadense Ltda.



METALÚRGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA

Rua Hugo Frank, 752 – Cx Postal nº 23 – Parque Industrial
Fone: (45) 282 – 1278, Pato Bragado - Paraná
CNPJ 82468638/0001-16 - CCE 46000071-87

CARTA CONVITE Nº 027/2004

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENÚNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 027/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado, Pr, 08 de abril de 2004

82.468.638/0001-16

METALÚRGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE
LTDA.

Rua Hugo Frank, 752 - Pq. Industrial
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Metalúrgica e Vidraçaria
Bragadense Ltda.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Av. WILLY BARTH, 2885. PATO BRAGADO - PR

ENVOLUÇO Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 027/2004 C



METALURGICA E VID. PATO BRAGADO LTDA

Av. Willy Barth, 2969, Centro, Pato Bragado, PR.
CNPJ. 06.017.176/0001-32 e Insc. 90294732-90 Estadual

Pato Bragado, Pr, 12 de abril de 2004

À comissão de licitação – Ref: CONVITE Nº 027/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos á apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Construção de um barracão pré-moldado, com área de 257,50 m², na Localidade do Km 5, Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no Objeto desta Licitação, sendo:

O valor Global para execução da Obra / Serviços, conforme descrito no Anexo I do Edital de Licitação supra é de R\$ 16.960,00 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta reais)

Prazo de execução da obra: 20 dias.

O prazo de validade da proposta de preços é de 15 (quinze) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto, junto á localidade da Linha Km 5, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos.

Atenciosamente,

06.017.176/0001-32

**METALÚRGICA E VIDRAÇARIA
PATO BRAGADO LTDA.-ME**

Av. Willy Barth, 2969
CEP 85948-000
Pato Bragado – Paraná

Marilina S. Kaulfuss



METALURGICA E VID. PATO BRAGADO LTDA

Av. Willy Barth, 2969, Centro, Pato Bragado, PR .
CNPJ. 06.017.176/0001-32 e Insc. 90294732-90 Estadual

Pato Bragado, Pr, 12 de abril de 2004

À comissão de licitação – Ref: CONVITE Nº 027/2004

ORÇAMENTO:

REF: Confeção de barracão pré-moldado em estrutura metálica, de 270 mt², de 27 metros de comprimento e 10 metros de largura.

Confeccionado em:

06 postes de concreto de 20x20	R\$ 1.279,00
Mão de obra de colocação	R\$ 334,00
Valor total	R\$ 1.613,00

02 tesouras de 18 metros de comprimento	R\$ 1.556,00
Mão de obra de fabricação	R\$ 484,00
Valor total	R\$ 2.040,00

02 treliças de 7,75 metros de comprimento	R\$ 1.156,00
Mão de obra de fabricação	R\$ 385,00
Valor total	R\$ 1.541,00

160 telhas de 1,83 de 6mm	R\$ 4.783,00
Mão de obra de colocação	R\$ 1.324,00
Valor total	R\$ 6.107,00



METALURGICA E VID. PATO BRAGADO LTDA

Av. Willy Barth, 2969, Centro, Pato Bragado, PR .
CNPJ. 06.017.176/0001-32 e Insc. 90294732-90 Estadual

10 cumeeiras de 6mm	R\$ 455,00
Mão de obra de colocação	R\$ 176,00
Valor total	R\$ 631,00

17 terças de 10 metros	R\$ 2.508,00
Mão de obra de colocação	R\$ 1.112,50
Valor total	R\$ 3.620,50

01 calha de 10 metros	R\$ 365,00
Mão de obra de fabricação	R\$ 212,00
Valor total	R\$ 577,00

01 eitão em chapa fibro cimento 4 mm	R\$ 546,00
Mão de obra de colocação	R\$ 284,50
Valor total	R\$ 830,50

Mão de obra de fabricação R\$ 4.312,00
(Quatro mil, trezentos e doze reais)

Valor total da obra R\$ 16.960,00
(Dezesseis mil, novecentos e sessenta reais)

Atenciosamente.

06.017.176/0001-32

METALÚRGICA E VIDRAÇARIA
PATO BRAGADO LTDA.-ME

Av. Willy Barth, 2969
CEP 85948-000
Pato Bragado -- Paraná



Mardine S. Kaulfuss

METALURGICA E VID. PATO BRAGADO LTDA

Av. Willy Barth, 2969, Centro, Pato Bragado, PR
CNPJ. 06.017.176/0001-32 e Insc. 90294732-90 Estadual

Pato Bragado, Pr, 12 de abril de 2004

À comissão de licitação – Ref: CONVITE Nº 027/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos á apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Construção de um barracão pré-moldado, com área de 257,50 m², na Localidade do Km 5, Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no Objeto desta Licitação, sendo:

O valor Global para execução da Obra / Serviços, conforme descrito no Anexo I do Edital de Licitação supra é de R\$.....16.960,00 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta reais)

Prazo de execução da obra:20 dias.

O prazo de validade da proposta de preços é de 15 (quinze) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto, junto á localidade da Linha Km 5, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos.

Atenciosamente,

06.017.176/0001-32

**METALÚRGICA E VIDRAÇARIA
PATO BRAGADO LTDA.-ME**

Av. Willy Barth, 2969
CEP 85948-000
Pato Bragado – Paraná

Marlene S. Kaulfuss



METALURGICA E VID. PATO BRAGADO LTDA

Av. Willy Barth, 2969, Centro, Pato Bragado, PR .
CNPJ. 06.017.176/0001-32 e Insc. 90294732-90 Estadual

Pato Bragado, Pr, 12 de abril de 2004

À comissão de licitação – Ref: CONVITE Nº 027/2004

ORÇAMENTO:

REF: Confeção de barracão pré-moldado em estrutura metálica, de 270 m², de 27 metros de comprimento e 10 metros de largura.

Confeccionado em:

06 postes de concreto de 20x20	R\$ 1.279,00
Mão de obra de colocação	R\$ 334,00
Valor total	R\$ 1.613,00

02 tesouras de 18 metros de comprimento	R\$ 1.556,00
Mão de obra de fabricação	R\$ 484,00
Valor total	R\$ 2.040,00

02 treliças de 7,75 metros de comprimento	R\$ 1.156,00
Mão de obra de fabricação	R\$ 385,00
Valor total	R\$ 1.541,00

160 telhas de 1,83 de 6mm	R\$ 4.783,00
Mão de obra de colocação	R\$ 1.324,00
Valor total	R\$ 6.107,00



METALURGICA E VID. PATO BRAGADO LTDA

Av. Willy Barth, 2969, Centro, Pato Bragado, PR .
CNPJ. 06.017.176/0001-32 e Insc. 90294732-90 Estadual

10 cumeiras de 6mm	R\$ 455,00
Mão de obra de colocação	R\$ 176,00
Valor total	R\$ 631,00

17 terças de 10 metros	R\$ 2.508,00
Mão de obra de colocação	R\$ 1.112,50
Valor total	R\$ 3.620,50

01 calha de 10 metros	R\$ 365,00
Mão de obra de fabricação	R\$ 212,00
Valor total	R\$ 577,00

01 eitão em chapa fibro cimento 4 mm	R\$ 546,00
Mão de obra de colocação	R\$ 284,50
Valor total	R\$ 830,50

Mão de obra de fabricação _____ R\$ 4.312,00
(Quatro mil, trezentos e doze reais)

Valor total da obra _____ R\$ 16.960,00
(Dezesseis mil, novecentos e sessenta reais)

Atenciosamente.

06.017.176/0001-32

METALÚRGICA E VIDRAÇARIA
PATO BRAGADO LTDA.-ME

Av. Willy Barth, 2969
CEP 85948-000
Pato Bragado -- Paraná

Marlene S. Kaulfuss



FEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

1. WILLY BARTH, 2885. PATO BRAGADO - PR.

UNOUCRO N°2 - PROPOSTA

CARTA CONVITE N° 027/2004

PREFEITURA DO MUNICIPIO
DE
PATO

TAXA DE
EXPEDIENTE

26,45

Protocolo N° 460

Data 13/04/2004

SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO
BRAGADO LTDA.

ANEUCEMAR BRESSAN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 23 de fevereiro de 1966, natural de Capinzal - SC, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.193.618-5 SSP-PR e CPF nº 577.240.599-34, residente e domiciliado na Rua Paranaguá, 517, casa, centro, Município de Pato Bragado, Pr., CEP 85948-000, e **NILSON KAULFUSS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05 de fevereiro de 1978, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, empresário, portador da cédula de identidade nº 6.822.903-0 SSP-PR e CPF nº 004.958.579-71, residente e domiciliado na Av Continental, sn, Centro, município de Pato Bragado, Pr., CEP: 85948-000, constitui uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial “**METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA**” e terá sede e domicílio na Av Willy Barth, 2969, Cep 85948-000, Pato Bragado, PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada, uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL -R\$
ANEUCEMAR BRESSAN	10.000	10.000,00
NILSON KAULFUSS	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será a indústria e o comércio de peças produzidas em metal, estrutura e esquadrias metálicas, cercas, abertura e outros, bem como o comércio varejista de vidros, espelhos e sua respectiva instalação.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 05.12.2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

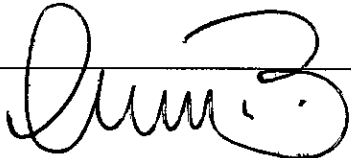
CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **NILSON KAULFUSS** e **ANEUCEMAR BRESSAN**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE LL
ATOS foi afixado na última folha do documento.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Em 12.04.2004
Tânia M. A. Anderte
Escrivente: 783 635.789-01


Nilson Kaulfuss

SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO
BRAGADO LTDA.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios **DECLARAM** para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1.999, e que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

Lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma

Pato Bragado - PR, 17 de Novembro 2003.

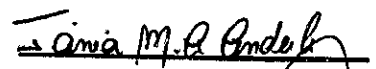

ANEUCEMAR BRESSAN



Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Pato Bragado - Rua Paranaíba, 1180
Fone/Fax: (45) 282-1286 - Pato Bragado - PR


AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

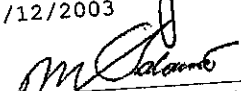
Pato Bragado, PR, 12 de 04 de 2004



- Zenilda Reichardt - Ofício Desig.
- Tânia Mara A. Anderle - Escrevente


NILSON KAULFUSS


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 02/12/2003
SOB NÚMERO: 41205141467
Protocolo: 03/372667-1

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 02/12/2003
SOB NÚMERO: 20033727058
Protocolo: 03/372705-8
Empresa: 41 2 0514146 7
METALURGICA E VIDRACARIA PATO
BRAGADO LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

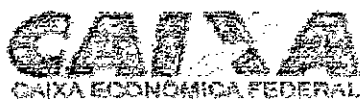
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.017.176/0001-32	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
NOME EMPRESARIAL METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA-ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALURGICA CENTRAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 28.12-6-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV. WILLY BARTH		NÚMERO 2969	COMPLEMENTO
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 08/04/2004 às 15:37:04 (data e hora de Brasília).

Voltar





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06017176/0001-32
Razão Social: METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA ME
Nome Fantasia: METALURGICA CENTRAL
Endereço: AV WILLY BARTH 2969 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2004 a 01/05/2004 ✓

Certificação Número: 2004040209540459890606

Informação obtida em 08/04/2004, às 15:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 001442004-14021110

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 06.017.176/0001-32
 NOME: METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA-ME
 ENDEREÇO: AV. WILLY BARTH 2969
 BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
 MUNICIPIO: PATO BRAGADO
 ESTADO: PR
 CEP: 85948-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

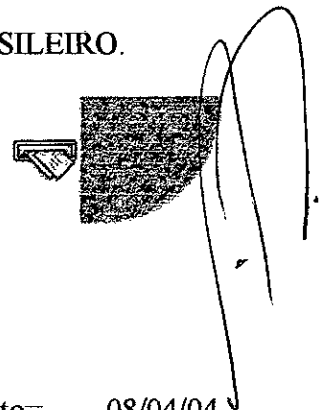
DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
 EMITIDA EM, 27 DE FEVEREIRO DE 2004.
 COM VALIDADE ATE 27/05/2004 .
 VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições
Federais**

Nome: METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA-ME
CNPJ: 06.017.176/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **15:08:52** do dia **08/04/2004** (hora e data de Brasília).
Válida até 08/10/2004.

Código de controle da certidão: **E2F1.B720.CAAA.EC18**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ

06.017.176/0001-32

Nome Completo

METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA-ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 15:16:24 do dia 08/04/2004 ✓

Código de Controle da Certidão: 3B06.DD93.56C2.6B58

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1341411-41**

Certidão fornecida para o CNPJ: **06.017.176/0001-32**

Nome Empresarial: **METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Cadastro nas empresas ou órgãos públicos

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/06/2004 - Fornecimento Gratuito



Prefeitura do Município de Pato Bragado

ESTADO DO PARANÁ

DEPTO. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Certidão Negativa de Tributos Municipais

N.º *139/2004*

Nome Civil ou Comercial do Proprietário

METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA.

Residência ou Domicílio Tributário (rua, n.º, bairro, Município)

Avenida Willy Barth - 2969 - Pato Bragado.

Número da Inscrição no Cadastro de Prestação de Serviços ou Cadastro Imobiliário

CPS: 2340214.

DESCRIÇÃO

xxx.

xxx.

xxx.

xxx.

Finalidade da Certidão

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DEBITOS.

PREENCHA A MÁQUINA - USE CARBONO - NÃO RASURE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a Finalidade acima indicada, não existir nesta data, qualquer ônus referente ao Imóvel declarado.

PATO BRAGADO, 12 DE ABRIL DE 2004. ✓


Laércio Canabarro
Secretário de Finanças
RG 4.334.173-1

— ASSINATURA E CARIMBO —

Válido por 90 dias a contar da data da expedição

METALURGICA E VID. PATO BRAGADO LTDA

Av. Willy Barth, 2969, Centro, Pato Bragado, PR.
CNPJ .06.017.176/0001-32 e Insc. 90294732-90 Estadual

CARTA CONVITE Nº 027/2004

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 027/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente .

Pato Bragado, Pr, 12 abril de 2004

06.017.176/0001-32

**METALÚRGICA E VIDRAÇARIA
PATO BRAGADO LTDA.-ME**

Av. Willy Barth, 2969
CEP 85948-000
Pato Bragado -- Paraná



Marliane S. Kaulfuss.

METALURGICA E VID. PATO BRAGADO LTDA

Av. Willy Barth, 2969, Centro, Pato Bragado, PR.
CNPJ .06.017.176/0001-32 e Insc. 90294732-90 Estadual

CARTA CONVITE Nº 027/2004

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENÚNCIA


O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 027/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado, Pr, 12 de abril de 2004

06.017.176/0001-32

METALÚRGICA E VIDRAÇARIA
PATO BRAGADO LTDA.-ME

Av. Willy Barth, 2969
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná


Marliane S. Kaulfuss

METALURGICA E VIDRAGARIA PATO BRAGADO LTDA.

Av. WILLY BARTH, 2969 - CENTRO

PATO BRAGADO - PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO
DE
PATO

TAXA DE
EXPEDIENTE

16,45

Protocolo Nº 460

Data 13/04/2024

Serviço Notarial de Entre Rios do Oeste
 Comarca de Marechal Cândido Rondon
 Rua Amazonas 560 - Centro CEP 85988-000
 Paraná

13 ABR. 2004

em presente fotocopia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data Dou
 fe. Claiton Luiz Sandri
 Titular

Lei 13.228 de 18/07/2001
 FUNARPEN
 SELO DE
 AUTENTICIDADE

TABELIONATO
 DE REGISTRO
 DE NOTAS
 ATG53767

Claiton Luiz Sandri
 Tabelião

METALÚRGICA ENTRE RIOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

JANE BRAUN, brasileira, solteira, menor, comerciante, nascida dia 02-01-1976, em Santa Helena, Paraná, residente e domiciliada à Rua Paço, nº 670, Município de Entre Rios do Oeste, CEP 85 982-000, Comarca de Marechal Cândido Rondon - Paraná, portadora do CPF nº 016 599 899-73 e Cédula de Identidade Civil RG nº 6 902 386-0 SSP - PR, e **VONI MULLER BOMM**, brasileira, casada, comerciante, nascida dia 06-10-1940, em Combréia, Santa Catarina, residente e domiciliada à Rua General João Manuel, nº 891, Município de Entre Rios do Oeste, CEP 85 988-000, Comarca de Marechal Cândido Rondon - Paraná, portadora do CPF nº 005 167 570-83, e Cédula de Identidade Civil RG nº 7 377 798-4 SSP - PR, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

- 1ª. - NOME COMERCIAL : METALÚRGICA ENTRE RIOS LTDA
 SEDE FORO ENDEREÇO : Rua Uruguaí nº 589, Município de Entre Rios do Oeste, CEP 85 988-000, Comarca de Marechal Cândido Rondon, - PR
- PRAZO DE DURAÇÃO : Indeterminado
 INÍCIO DE ATIVIDADES : 01 de Maio de 1997
 OBJETO SOCIAL : Fabricação de estruturas metálicas e esquadrias.
- 2ª. - CAPITAL SOCIAL : R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
 NÚMERO DE QUOTAS : R\$ 3.000 - Valor unitário: R\$ 1,00
 DISTRIBUIÇÃO : JANE BRAUN - R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)
 : VONI MULLER BOMM - R\$ 900,00 (Novecentos reais)
- INTEGRALIZAÇÃO : FORMA: Moeda Corrente do País.
 RESPONSABILIDADE : PRAZO: Neste ato
 : Responsabilidade limitada ao total do capital social
- 3ª. - GERENTE : JANE BRAUN
 USO NOME COMERCIAL : Individualmente
 PROIBIÇÕES : Aval, endosso, fiança e caução de favor.
 PRÓ LABORE : Aos sócios que prestarão serviços à sociedade fixado em contrato separado.
 CAUÇÃO DE GERÊNCIA : Dispensadas.
- 4ª. - BALANÇO GERAL : Anualmente em 31 de dezembro.
 RESULTADOS : Atribuídos proporcionalmente aos sócios
 : com quotas integralizadas ou mantidas em
 : reserva na sociedade.

GOVERNO DO PARANÁ

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Serviço Notarial de Entre Rios do Oeste
Comarca de Entre Rios do Oeste
Candido Rondon
R. Amazonas 589
Entre Rios do Oeste - Paraná

Lei: 13.228 de 18/07/2001
FUNARREN
SELLO DE AUTENTICIDADE
TABELONATI
DE NOTAS
ATG53766

13 ABR. 2004
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou
Fe. Claíton Luiz Sandri Titular

METALÚRGICA ENTRE RIOS LTDA CONTRATO SOCIAL

- 5ª. - DESEMPRIMENTO
 - : Os sócios declaram que não estão incorridos
 - : em nenhuma das causas previstas na Lei que
 - : os impeçam de exercer atividade mercantil.
- 6ª. - DELIBERAÇÃO SOCIAL
 - : Por maioria absoluta de votos, inclusive a
 - : de transformação de tipo jurídico, cabendo
 - : um voto a cada quota de capital.
- 7ª. - CESSÃO DE QUOTAS
 - : Por consentimento dos demais sócios e
 - : decurso de prazo de direitos de preferência
 - : de cessanta das, mediante notificação
 - : prévia e alteração de contrato.
- 8ª. - MICROEMPRESA
 - : Declaram, que a presente empresa se
 - : enquadra no disposto do art 2º inciso I, da
 - : Lei n° 8.664 de 22.03.1994 e que o volume
 - : de sua receita bruta não excederá o limite
 - : fixado no art.2º inciso I da Lei n° 9.317, de
 - : 05.12.1996 não se enquadrando igualmente
 - : em nenhuma das exceções de que trata o
 - : art 9ª em mencionada Lei n° 9.317.

Lavrado em três vias de igual teor e forma
Entre Rios do Oeste, 27 de Abril de 1997.

JANE BRAUN

VONI MULLER BOMM

CARLITO BACKES
RG: 1.639.272 - SSP-PR
CPF: 370.635.889-15

TESTEMUNHAS

SIDNEI BOMM
RG: 5.372.540-6 - SSP-PR
CPF: 975.899.269-49

José S. Kitzberger
OAB/PR 14.701-B

METALÚRGICA ENTRE RIOS LTDA.
CNPJ - 01.834.915/0001-65
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JANE BRAUN, brasileira, solteira, maior, do com rcio, nascida dia 02-01-1976, em Santa Helena, Paran , residente e domiciliada na Rua Paim, n.  670, Munic pio de Entre Rios do Oeste, CEP 85.988-000, Comarca de Marechal C ndido Rondon - Paran , portadora do CPF n.  016.599.899-73 e C dula de Identidade Civil RG n.  6.902.386-0 SSP - PR, e

VONI MULLER BOMM, brasileira, casada, do com rcio, nascida dia 06-10-1940, em Conc rdia, Santa Catarina, residente e domiciliada   Rua General Jo o Manuel, n.  891, Munic pio de Entre Rios do Oeste, CEP 85.988-000, Comarca de Marechal C ndido Rondon - Paran , portadora do CPF n.  005.167.579-03, e C dula de Identidade Civil RG n.  7.377.798-4 SSP - PR, s cios componentes da firma que gira sob a denomina o social de "**METAL RGICA ENTRE RIOS LTDA**" com sede e foro na Rua Uruguai, n.  589, bairro centro, munic pio de Entre Rios do Oeste, Comarca de Marechal C ndido Rondon, estado do Paran , CEP 85.988-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paran , sob n.  412.0361081-8 em data de 14 de maio de 1997, RESOLVEM por este instrumento particular de altera o, modificar o seu Contrato Primitivo de acordo com as cl usulas seguintes:

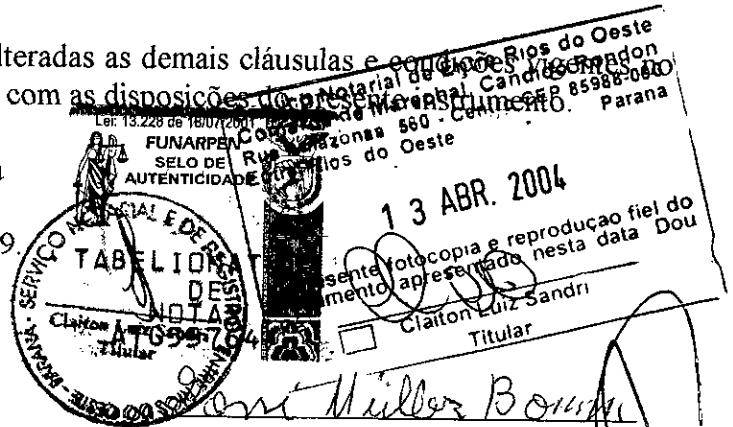
CL USULA PRIMEIRA: Altera o do endere o comercial para: Rua Tocantins, n.  1063, bairro centro, Munic pio de Entre Rios do Oeste, Comarca de Marechal C ndido Rondon, estado do Paran , CEP 85.988-000.

CL USULA SEGUNDA: Mudan a de estado civil e endere o da s cia JANE BRAUN, que passa a ser: JANE BRAUN BOMM, casada, residente e domiciliada, na Rua Tocantins n.  1063, bairro centro, munic pio de Entre Rios do Oeste, Comarca de Marechal C ndido Rondon, estado do Paran , CEP 85.988-000.

CL USULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cl usulas e condi es do Contrato Social primitivo, que n o colidirem com as disposi es do presente instrumento.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma

Entre Rios do Oeste, 01 de Setembro de 1999.



JANE BRAUN BOMM

VONI MULLER BOMM

Testemunhas

CARLITO BACKES
RG: 1.639.272-SSP-PR
CPF: 370.635.889-15

SIDNEI BOMM
RG: 5.372.540-6-SSP-PR
CPF: 975.899.269-49

METALÚRGICA ENTRE RIOS LTDA - ME
CNPJ - 01.834.915/0001-65
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JANE BRAUN BOMM, brasileira, casada, do comércio, nascida dia 02-01-1976, em Santa Helena, Paraná, residente e domiciliada na Rua Tocantins, n.º 1063, Município de Entre Rios do Oeste, CEP 85.988-000, Comarca de Marechal Cândido Rondon - Paraná, portadora do CPF n.º 016.599.899-73 e Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.902.386-0 SSP - PR, e

VONI MULLER BOMM, brasileira, casada, do comércio, nascida dia 06-10-1940, em Concórdia, Santa Catarina, residente e domiciliada à Rua General João Manuel, n.º 891, Município de Entre Rios do Oeste, CEP 85.988-000, Comarca de Marechal Cândido Rondon - Paraná, portadora do CPF n.º 005.167.579-03, e Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.377.798-4 SSP - PR, sócios componentes da firma que gira sob a denominação social de "**METALÚRGICA ENTRE RIOS LTDA - ME**" com sede e foro na Rua Tocantins, n.º 1063, centro, município de Entre Rios do Oeste, Comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.988-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412.0361081-8 em data de 14 de maio de 1997, e Primeira Alteração Contratual arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n.º 99 2 080843 em data de 23 de setembro de 1999, RESOLVEM por este instrumento particular de alteração, modificar o seu Contrato Primitivo e posterior alteração de acordo com as cláusulas seguintes:

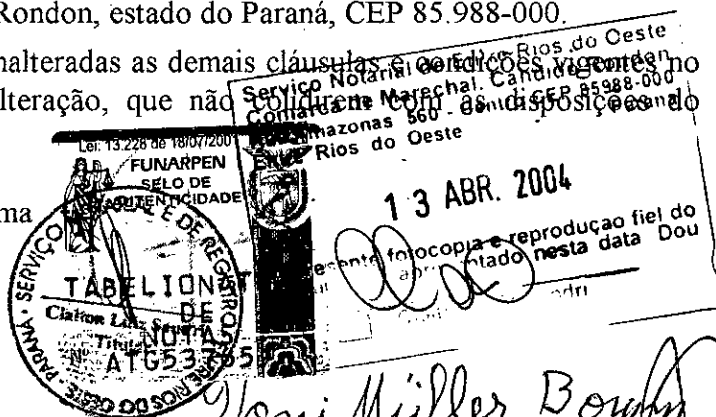
CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração de atividade econômica: A empresa deixará de fabricar estruturas metálicas, sendo que as atividades econômicas exercidas pela empresa serão: Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de artigos de serralheria; Comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mudança de endereço residencial da sócia **VONI MULLER BOMM**, que passa a ser: Rua Tiradentes, esquina com Rua Uruguai, S/N, centro, município de Entre Rios do Oeste, Comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.988-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Social primitivo, e Primeira Alteração, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma

Entre Rios do Oeste, 02 de Maio de 2002.



JANE BRAUN BOMM

VONI MULLER BOMM

Testemunhas

Sandra E. Schneider

SANDRA ELAINE SCHNEIDER
RG: 4.751.418-5 - SESP-PR
CPF: 028.085.159-60

SIDNEI BOMM


RG: 5.372.540-6-SSP-PR
CPF: 975.899.269-49

Elaborado por JOÃO CELSO SCHNEIDER - CRC - PR-038999/O-5

João Celso Schneider
Tec. Cont. - CRC PR - 038999 O-5
CPF 810 026 760-34

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.834.915/0001-65	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/05/1997
NOME EMPRESARIAL METALURGICA ENTRE RIOS LTDA			
LÓ DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALBOM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.12-6-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA TOCANTINS	NÚMERO 1063	COMPLEMENTO	
CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Âprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Er fo no dia **13/04/2004** às **09:36:39** (data e hora de Brasília).

Voltar





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01834915/0001-65
Razão Social: METALURGICA ENTRE RIOS LTDA
Endereço: RUA TOCANTINS 1063 / CENTRO / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2004 a 11/05/2004

Certificação Número: 2004041220595021182437

Informação obtida em 12/04/2004, às 20:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized letter 'M' with a small mark at the bottom left.



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 005792004-14021110

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 01.834.915/0001-65
 NOME: METALURGICA ENTRE RIOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA TOCANTINS 1063
 BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
 MUNICÍPIO: ENTRE RIOS DO OESTE
 ESTADO: PR
 CEP: 85988-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAÇÃO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
 EMITIDA EM, 12 DE ABRIL DE 2004.
 COM VALIDADE ATÉ 11/07/2004.
 VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



COMPANHIA PREVIDÊNCIA

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: METALURGICA ENTRE RIOS LTDA
CNPJ: 01.834.915/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **20:48:01** do dia **12/04/2004** (hora e data de Brasília).
Válida até 13/10/2004.

Código de controle da certidão: **74E3.9944.709A.5B49**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ

01.834.915/0001-65

Nome Completo

METALURGICA ENTRE RIOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

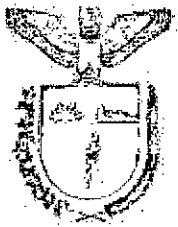
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 16:03:51 do dia 12/04/2004

Código de Controle da Certidão: 78B0.DF77.DA65.9D61

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1343504-00

Certidão fornecida para o CNPJ: 01.834.915/0001-65

Nome Empresarial: METALURGICA ENTRE RIOS LTDA

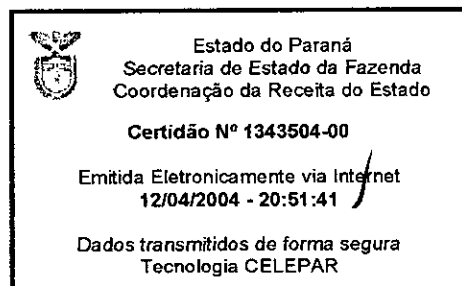
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/06/2004 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº

78/2004

PROTOCOLO Nº

194

NOME DO CONTRIBUINTE

METALURGICA ENTRE RIOS LTDA.

NOME DO REQUERENTE

SIDNEI BOMM

FINALIDADE

LICITACAO PUBLICA.*****

QUADRA/PERIM.

LOTE/CHÁ./LR.

SETOR/LOCAL

ÁREA

CÓD. CONTRIB.

001102.001.1

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

COMPLEMENTO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO AO IMÓVEL/A EMPRESA COM A(S) LOCALIZAÇÃO(ÕES) DESCRITA(S) ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 180

DIAS

E. RIOS DO OESTE

14 DE

Abril

DE 2004



VIA CONTRIBUINTE
LCM/

DIRETOR DO DEPTO. DE ADMIN. TRIBUTÁRIA
LUIZ CARLOS MACHADO

01834 915/0001-65
METALÚRGICA ENTRE RIOS
LTDA.
Rua Tocantins, 1063
CEP 85988-000
Entre Rios do Oeste - Paraná

CARTA CONVITE Nº 027/2004

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade convite nº 027/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, Pr, 14 abril de 2004


Metalúrgica Entre Rios Ltda.



01834 915/0001-65
METALÚRGICA ENTRE RIOS
LTDA.
Rua Tocantins, 1063
CEP 85988-000
Entre Rios do Oeste - Paraná

CARTA CONVITE Nº 027/2004

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENÚNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 027/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado, Pr, 14 de abril de 2004


Metalúrgica Entre Rios Ltda.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

AVENIDA WILLY BARTH ? Nº 2885 PATO BRAGADO - PARANÁ

ENVOLUCRO - Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

CARTA CONVITE - Nº 027/2004





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105103466		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) ADEMAR KLEIN			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MARECHAL CÂNDIDO RONDON	UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO CIVIL CASADO
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (Pai) JOÃO AUGUSTO KLEIN	(Mãe) ERNA KLEIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/11/1959	IDENTIDADE (número) 4.233.001-9	Orgão Emissor SSP/PR	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 335.321.339-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA TIBAJI			NÚMERO 2848
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) PR
MUNICIPIO PATO BRAGADO			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteracao	CODIGO DO EVENTO 051	DESCRIÇÃO DO EVENTO Consolidacao de Contrato/estatuto
NOME EMPRESARIAL ADEMAR KLEIN - ME		LOGRADOURO (rua, av, etc.) R HUGO FRANCK	
COMPLEMENTO BARRAÇÃO	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 85948.000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) PR
MUNICIPIO PATO BRAGADO		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 4.500,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUATRO MIL QUINHENTOS REAIS		
COD. DA ATIV. ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 27.11-1/02 Atividades secundárias 28.42-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Produção de laminados planos de aços especiais Fabricação de artigos de serralheria - exceto esquadrias		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/05/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.772.154/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			



ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
Ademar Klein ME

DATA DA ASSINATURA
03/03/2004

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Ademar Klein

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

Cristiane Prestes
Junta Comercial do Paraná
Cristiane Maria Lemos Prestes
RG 4.193.566-9 SSP-PR
Escritório de Mal. Cândido Rondon-PR
09 MAR. 2004

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 11/03/2004
SOB NÚMERO: 20040332683
Protocolo: 04/033268-3
Empresa: 41 1 0510346 6
ADEMAR KLEIN ME

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se diferente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) ADEMAR KLEIN					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Marçal Cândido Rondon - Pr			NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Casado
FILHO DE (pai) João Augusto Klein		(mãe) Erna Klein			
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/11/1.959		PROFISSÃO Metalurgico		CPF (número) 335.321.339-20	
IDENTIDADE número 4.233.001-9		órgão emissor SSP	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) PR		
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Tibajá				NÚMERO 848	
COMPLEMENTO Casa		BAIRRO / DISTRITO Centro		CEP 85.948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) Pr
MUNICÍPIO Pato Branco				UF Pr	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO Constituição	CÓDIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO Enqua. Microempresa
-----------------------------	---	--------------------------------	---

NOME EMPRESARIAL ADEMAR KLEIN - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Hugo Frank			NÚMERO 776
COMPLEMENTO Barracão		BAIRRO / DISTRITO Parque Industrial	CEP 85.948-000
MUNICÍPIO Pato Branco		UF Pr	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 4.500,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Quatro Mil e Quinhentos Reais)	
continuação (capital por extenso)			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal
1164	Metalurgica
1169	Atividades secundárias Ferraria
1069	Vidraçaria

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/05/2.000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA 05/04/2.000	ASSINATURA DO TITULAR <i>Ademar Klein</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ JADYR CLAUDIO DONIN RG. 92713 SSP - <i>ADN</i> ESCRITÓRIO DE TOLEDO - PR 11.04.00	AUTENTICAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2000 SOB O NÚMERO: 41 1 0510346 6 <i>Alfama</i> TUFIRAME SECRETÁRIO GERAL Protocolo: 00/080046-5

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

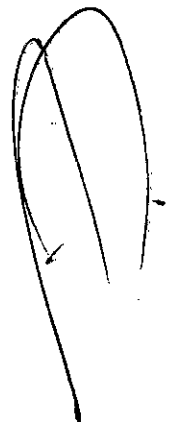
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

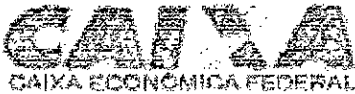
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.772.154/0001-90	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/04/2000
NOME EMPRESARIAL ADEMAR KLEIN - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALURGICA DO FAISCA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.11-1-02 - Producao de laminados planos de acos especiais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO RUA HUGO FRANK	NÚMERO 776	COMPLEMENTO BARRACAO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **08/04/2004** às **15:55:23** (data e hora de Brasília).

Voltar





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03772154/0001-90
Razão Social: ADEMAR KLEIN
Endereço: RUA HUGO FRANK 776 BARRAÇÃO / PARQUE INDUSTRIAL / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2004 a 24/04/2004 /

Certificação Número: 2004032614143220520736

Informação obtida em 08/04/2004, às 16:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized letter 'M' with a vertical line extending downwards from its base.



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 001572004-14021110

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 03.772.154/0001-90
NOME: ADEMAR KLEIN
ENDERECO: RUA HUGO FRANK, 776
BAIRRO OU DISTRITO: PARQUE INDUSTRIAL
MUNICIPIO: PATO BRAGADO
ESTADO: PR
CEP: 85948-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 01 DE MARCO DE 2004.
COM VALIDADE ATE 30/05/2004 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 08/09/2004 / EMITIDA EM: 08/03/2004

NRO.: 6.685.310

CNPJ: 03.772.154/0001-90
ADEMAR KLEIN - ME
RUA HUGO FRANK 776 BARRACAO PARQUE INDUSTRIAL
CEP: 85948-000 PATO BRAGADO PR

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER
DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER
APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, PENDENCIAS
EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO
CONSTITUINDO, POR CONSEQUENTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS
DESCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

+-----+
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
+-----+

+-----+
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
+-----+

CARIMBO, DATA E ASSINATURA

Em 08/03/04
Loraci Scherer
LORACI SCHERER
Chefe ARF/M.C.Rondon
TRF - Matr. 1768

AUTENTICACAO
Certifico e dou fé, que a presente cópia
está conforme o original que me foi
apresentado.
Pato Bragado, PR, 19 de 03 de 2004.
Zenilda Reichardt
 Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.
 Tânia Mara A. Anderle - Escrevente



Cartório de Registro Civil e Tabelionato
de Pato Bragado - Rua Paranáq. 1180
Fone/Fax: (45) 282-1288 - Pato Bragado - PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA

CNPJ
03.772.154/0001-90

Nome Completo
ADEMAR KLEIN - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

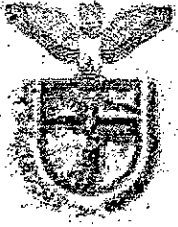
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 16:02:26 do dia 08/04/2004

Código de Controle da Certidão: E737.7254.8A47.5BCD

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1341496-59**

Certidão fornecida para o CNPJ: **03.772.154/0001-90**

Nome Empresarial: **ADEMAR KLEIN**

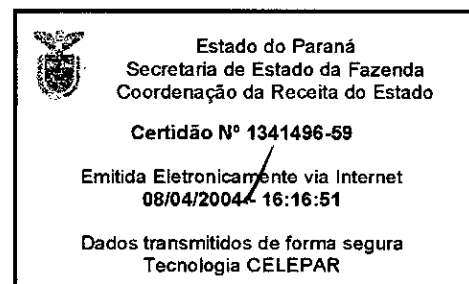
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Cadastro nas empresas ou órgãos públicos

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/06/2004 - Fornecimento Gratuito



Prefeitura do Município de Pato Bragado

ESTADO DO PARANÁ

DEPTO. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Certidão Negativa de Tributos Municipais

N.º *140/2004*

Nome Civil ou Comercial do Proprietário

ADEMAR KLEIN ME.

Residência ou Domicílio Tributário (rua, n.º, bairro, Município)

Rua Hugo Frank - 776 - Pato Bragado.

Número da Inscrição no Cadastro de Prestação de Serviços ou Cadastro Imobiliário

CPS: 2340143.

DESCRIÇÃO

XX.

XXXX.

XXXX.

XXXX.

XXXX.

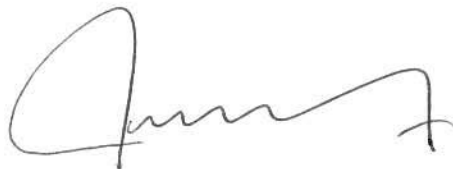
Finalidade da Certidão

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DEBITOS.

PREENCHA A MÁQUINA - USE CARBONO - NÃO RASURE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a Finalidade acima indicada, não existir nesta data, qualquer ônus referente ao imóvel declarado.

PATO BRAGADO, 12 DE ABRIL DE 2004.



Laércio Canabarro
Secretário de Finanças
RG 4.334.173-1

— ASSINATURA E CARIMBO —

Válido por 90 dias a contar da data da expedição

ADEMAR KLEIN – ME

Rua Hugo Franck, 776 – Barracão
Parque Industrial – Pato Bragado – Paraná
CNPJ. 03.772.154/0001-90

CARTA CONVITE N° 027/2004

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n° 027/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, Pr, 13 abril de 2004

03.772.154/0001-90

ADEMAR KLEIN

Rua Hugo Franck, 776 Barracão
P Industrial - CEP 85648-000
Pato Bragado - Paraná

L J

Ademar Klein



ADEMAR KLEIN – ME

Rua Hugo Franck, 776 – Barracão
Parque Industrial – Pato Bragado – Paraná
CNPJ. 03.772.154/0001-90

CARTA CONVITE Nº 027/2004

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENÚNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 027/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado, Pr, 13 de abril de 2004

03.772.154/0001-90

ADEMAR KLEIN

Rua Hugo Franck, 776 Barracão
P Industrial - CEP 85048-000
Pato Bragado - Paraná

Ademar Klein

Ademar Klein ME
Rua: Hugo Franck , 776 - Parque Industrial
Pato Bragado - Paraná





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ata n.º 028/04.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 027/04, que tem como objeto, a construção de um barracão pré-moldado na localidade do KM 5.

Aos catorze dias do mês de abril de dois mil e quatro, às catorze horas, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal número cinquenta e cinco, de trinta de julho de dois mil e três, os funcionários, Laércio Canabarro, Ademir Rogério Kirsten e Irineu Domeraski Siqueira, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite 027/04, a qual tem como objeto a construção de um barracão pré-moldado na localidade do Km 5, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe. Foram convidadas quatro empresas do ramo, sendo elas as seguintes: Metalúrgica e Vidraçaria Bragadense Ltda; Ademar Klein – ME; Metalúrgica Entre Rios Ltda e Metalúrgica e Vidraçaria Pato Bragado Ltda - ME. Destas, todas apresentaram os invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital. Iniciamos portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, das concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente e apresentados conforme solicitado no Edital. Portanto, todas as empresas presentes, estão habilitadas à participar com a respectiva Proposta de Preços. Dando seqüência ao Processo licitatório em pauta, as proponentes apresentaram Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação, e neste momento, passamos para a abertura dos envelopes n.º 02 – Proposta de Preços, das empresas habilitadas, onde lemos em voz alta os valores globais por elas apresentados, Metalúrgica e Vidraçaria Bragadense Ltda, R\$ 16.880,00 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais); Ademar Klein – ME, R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); Metalúrgica Entre Rios Ltda, R\$ 16.920,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte reais), e Metalúrgica e Vidraçaria Pato Bragado Ltda, R\$ 16.960,00 (dezesseis mil, novecentos e sessenta reais). Sem mais a constar das propostas, as mesmas foram passadas aos demais membros da comissão, para verificação e rubrica. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, a Comissão Permanente de Licitação de acordo com o critério de julgamento deu o seguinte parecer: Classificar vencedora, por Ter apresentado a proposta com o menor preço global final, a empresa **METALÚRGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA**. Sem mais a constar na presente ata, passamos o presente processo para avaliação do Senhor Prefeito, sugerindo para que o mesmo adjudique o objeto ora licitado a empresa mencionada vencedora. Encerramos a presente reunião às catorze horas e quarenta e cinco minutos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE 027/2004
CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ MOLDADO – KM 5**

Em atenção as atribuições à mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitação, e autorizo o Departamento de compras a contratar a empresa **METALÚRGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA**, para execução do objeto, conforme descrito na Cláusula Primeira do Edital Convocatório, classificação e parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Pato Bragado, em 19 de abril de 2004.

**Luiz Grando
PREFEITO DO MUNICÍPIO**

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 27 Processo Nro: 2006 / 2004

MAPA COMPARATIVO EXCLUSIVO DO LOTE NUMERO: 0000-

Condicao de Pagamento.: conforme relatorio de execucao dos servicos
 Validade da Proposta.: 60 Dias
 Prazo de Execucao.....: 60 dias

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF
18	METAL.E VIDRACARIA BRAGADENSE LTDA	82.468.638/0001-16
3055	Metalurgica e Vidracaria Pato Bragado - ME	06.017.176/0001-32
2691	METALURGICA ENTRE RIOS LTDA	01.834.915/0001-65
1370	METALURGICA FAISCA - ADEMAR KLEIN	03.772.154/0001-90

Lote/Item	Qtde Uni.Med.	Descricao	Fornecedor	Valor Unitario	Qtidade	Valor Total	Fornecedor	Valor Unitario	Qtidade	Valor Total
			Marca			Prazo	Marca			Prazo
0000/0001	1,00 Un	Barracao Pre-moldado - KM 5	METAL.E VIDRACARIA BRAGADENSE	16.880,0000	1,00	16.880,00	Metalurgica e Vidracaria Pato Bragado - ME	16.960,0000	1,00	16.960,00
						60 dias				60 dias
			METALURGICA ENTRE RIOS LTDA	16.920,0000	1,00	16.920,00	METALURGICA FAISCA - ADEMAR KL	17.000,0000	1,00	17.000,00
						60 dias				60 dias

Sugestao por Menor Preco Global

	Valor
18-METAL.E VIDRACARIA BRAGADENSE LTDA	16.880,00